



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 234, de 12 de dezembro de 2018.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos etilômetro, aprovado pela Portaria Inmetro nº 6/2002, com alterações introduzidas pela Portaria Inmetro nº 202/2010;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.100597/2017-82 e do sistema Orquestra nº 1045194, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo LE5 de etilômetro, portátil, marca ALCOLIZER, utilizados para fins probatórios no âmbito da fiscalização de trânsito, para a determinação da concentração de etanol no ar expirado, pelos condutores de veículos, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Av. Domingos Ferreira nº 4371, Sala 1102, Boa Viagem, Recife, Pernambuco

CEP 51021-040

CNPJ 02.867.848/0001-48

2 FABRICANTE

Nome: Alcolizer Technology

Endereço: 36 Mumford Place, Balcatta, Perth, WA 6021, Austrália

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: etilômetro portátil

País de Origem: Austrália

Marca: ALCOLIZER

Modelo: LE5

Tipo de sensor: eletroquímico

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características.

- a) Princípio de medição: sensor eletroquímico;
- b) Intervalo de medição e unidade de medida: 0,00 mg/L a 2,00 mg/L.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Instrumento eletrônico digital destinado a medição da concentração de etanol no ar pulmonar profundo. De forma resumida, o funcionamento envolve geração e análise de corrente elétrica, ocasionada pela oxidação de moléculas de etanol no sensor eletroquímico e diretamente proporcional à existência de álcool no ar expirado.

5.1.1 Apresenta bocal descartável em forma de tubo plástico, embalado individualmente e com válvula interna que não permite a transmissão de saliva ao interior do aparelho nem aspiração de ar de retorno.

5.2 Os resultados podem ser impressos por impressora matricial por transmissão via bluetooth.

5.3 Portas de comunicação: entrada USB acessível ao operador e caracterizada no anexo 5 da presente portaria. 5.4 Conectores de carga: localizados na parte inferior do etilômetro e destinados a recarga de baterias na rede elétrica ou em automóveis.

5.3.1 Não são possíveis medições em modo carga.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

6.1 Características construtivas: conforme memorial descritivo constante do Processo Inmetro nº 0052600.100597/2017-82.

6.2 Marcas de verificação: serão apostas nos instrumentos aprovados conforme indicação no desenho do anexo 5 da presente portaria.

6.3 Marca de inventário: será aposta conforme indicação no desenho do anexo 2 da presente portaria.

6.4 Modo de 3 (três) casas decimais: o instrumento deve ser configurado para exibir resultados com 3 (três) casas decimais de acordo com orientações descritas na NIE-Dimel-108.

6.4.1 A configuração deve ser utilizada somente para operações de ajuste e reparo do etilômetro e atividades de controle metrológico legal.

6.4.2 Os ensaios metrológicos com gás úmido e seco devem ser executados utilizando fluxo de até 6 L/min e o fator de correlação para execução de ensaios empregando gás seco: 0,94.

6.5 As condições de aprovação descritas na presente portaria são aplicáveis à medição em modo automático, no qual a coleta da amostra é realizada sem interferência do operador.

6.5.1 Essas condições não se aplicam ao recurso de coleta de amostra passiva, no qual não há necessidade de o condutor fornecer amostra de ar pulmonar profundo, e ao de amostra manual, em que a coleta é conduzida pelo operador.

7 ANEXOS

Anexo 1 – Vista frontal do modelo LE5

Anexo 2 – Vista posterior do modelo LE5

Anexo 3 – Vistas inferior e superior do modelo LE5

Anexo 4 – Vistas do bocal com válvula de não retorno do modelo LE5

Anexo 5 – Vistas laterais do modelo LE5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 13/12/2018, ÀS 12:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

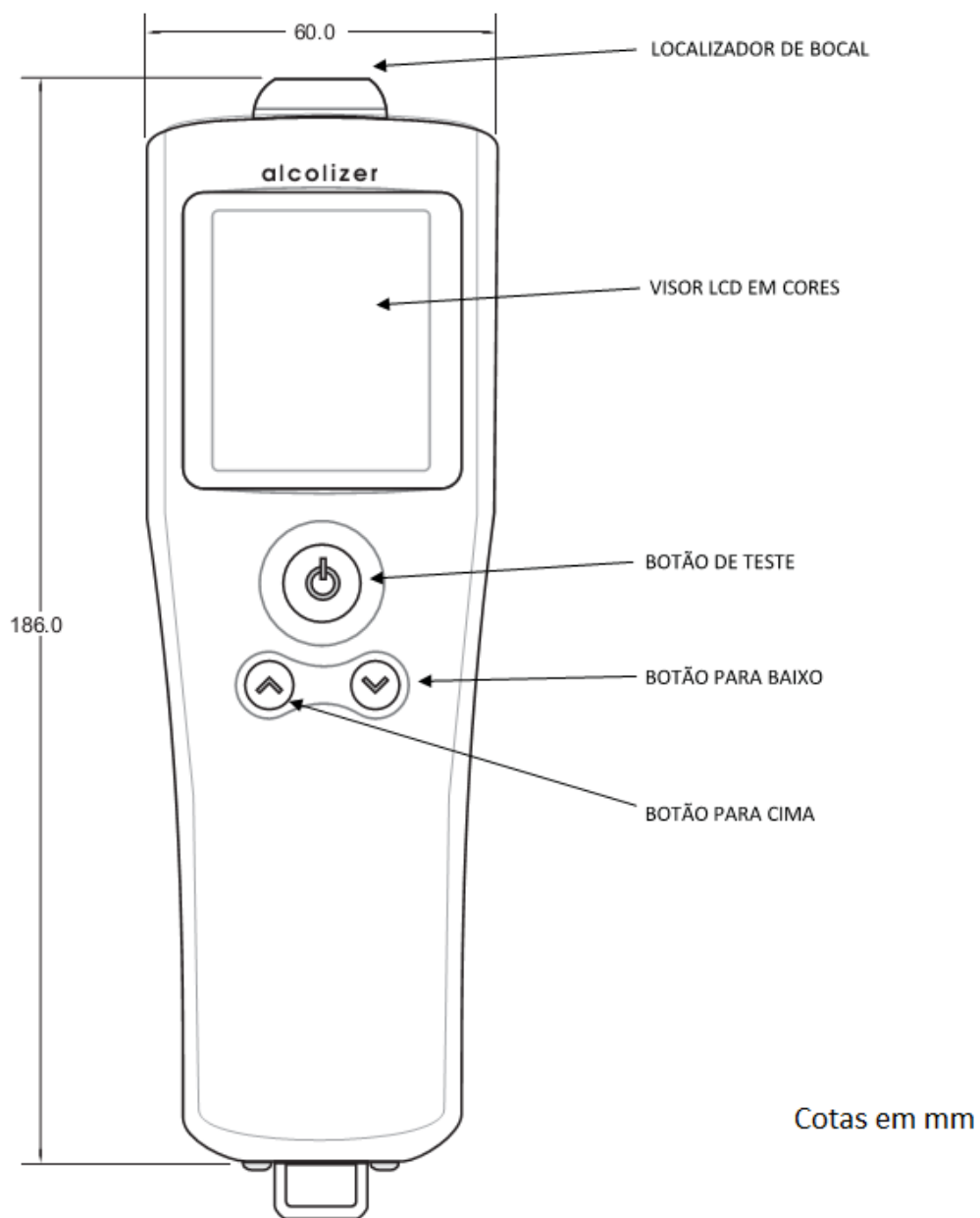
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0253693 e o código CRC EEF526F2.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



Cotas em: mm

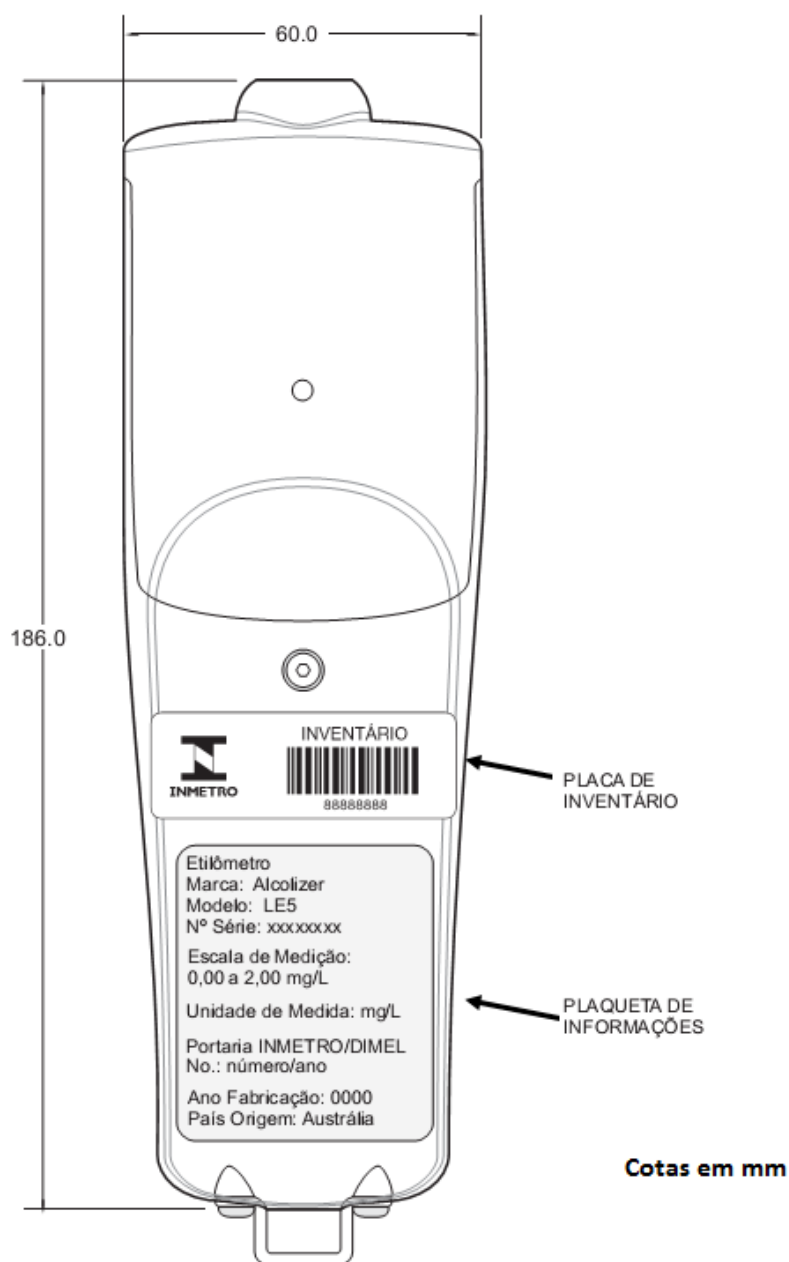
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VISTA FRONTAL
MODELO LE5

ANEXO 1



Cotas em: mm

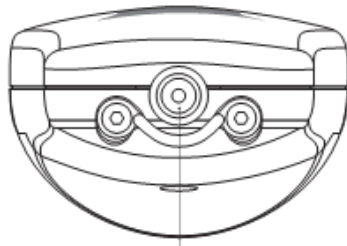
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VISTA POSTERIOR
 MODELO LE5**

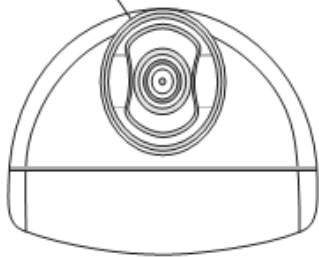
ANEXO 2



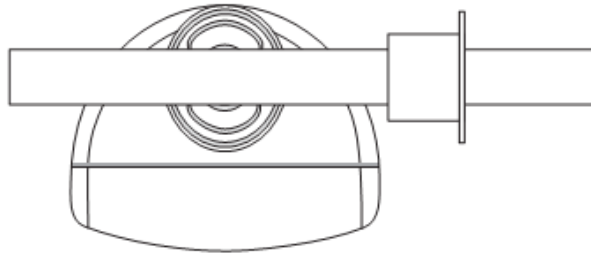
BASE INFERIOR

SEÇÃO INFERIOR

ENTRADA DA AMOSTRA



SEÇÃO SUPERIOR SEM BOCAL



SEÇÃO SUPERIOR COM BOCAL POSICIONADO

Cotas em: mm

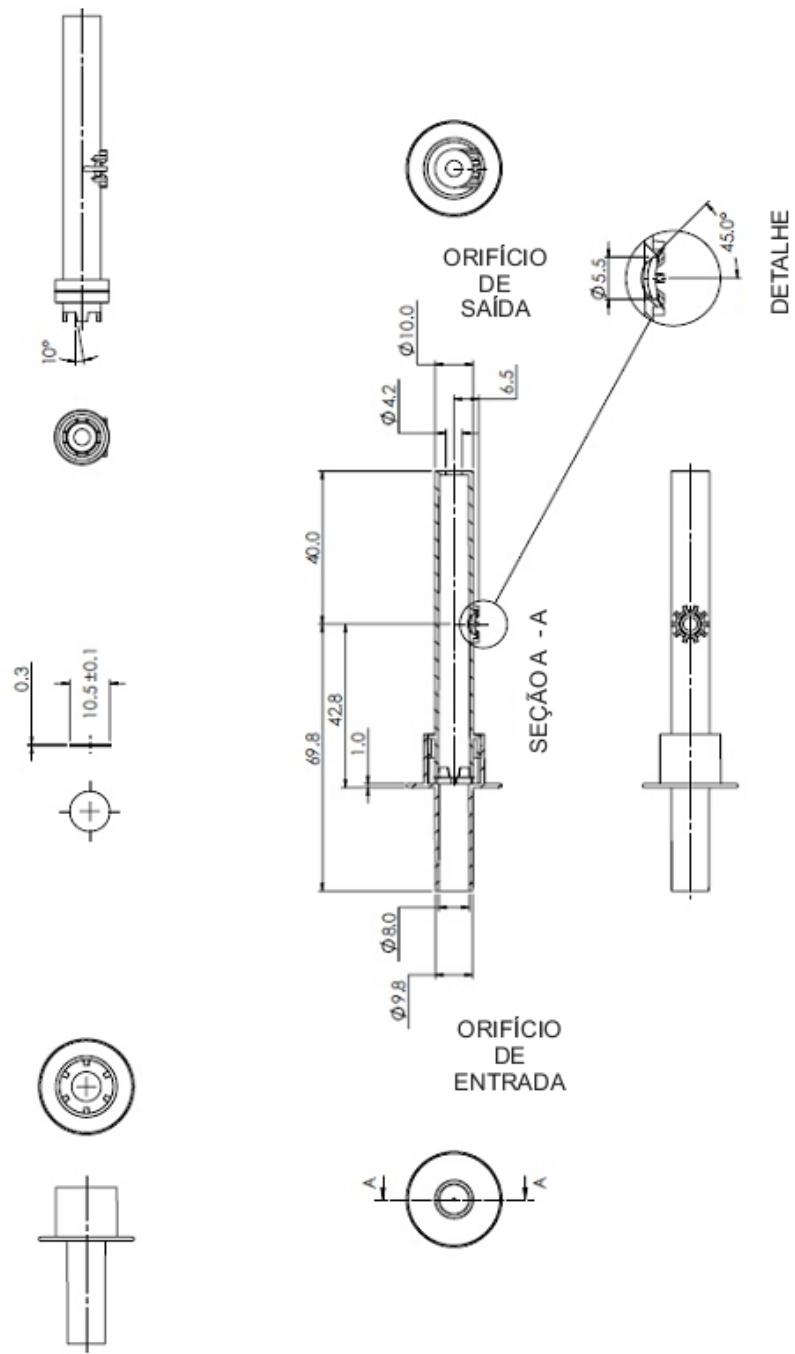
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VISTA INFERIOR E SUPERIOR
MODELO LE5

ANEXO 3



Cotas em: mm

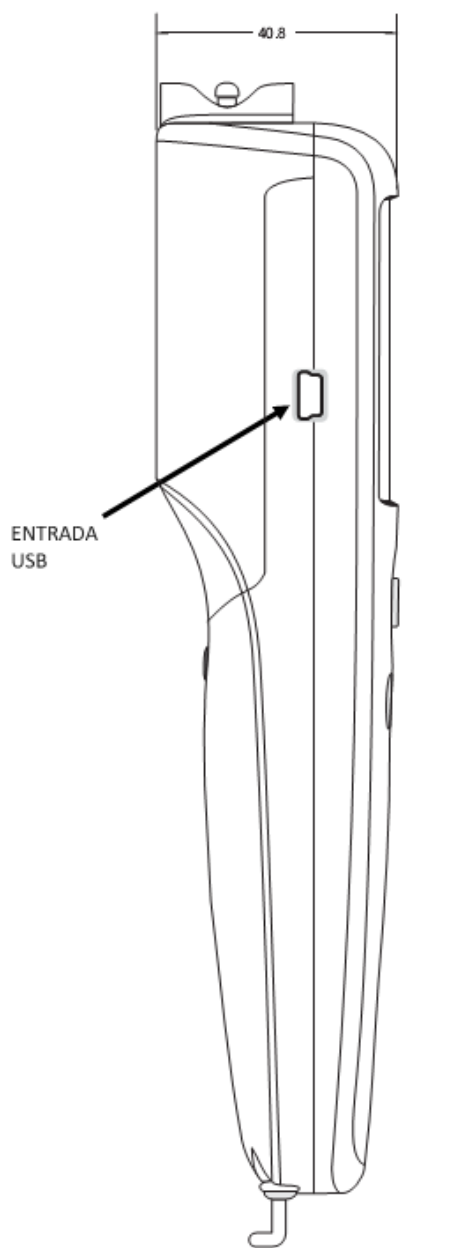
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018



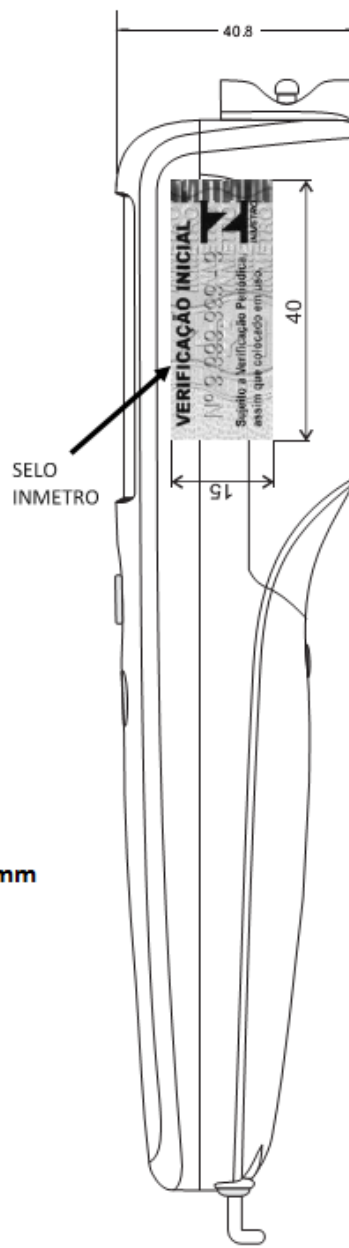
REQUERENTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VISTA DO BOCAL COM VÁLVULA DE NÃO RETORNO
MODELO LE5**

ANEXO 4



PERFIL ESQUERDO COM ENTRADA USB



PERFIL DIREITO COM MARCA DE VERIFICAÇÃO

Cotas em mm

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018



REQUERENTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VISTA LATERAIS
MODELO LE5**

ANEXO 5